



PGE · SC

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 156 - JULHO DE 2022

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	3

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	6
Decretos.....	7

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	9
Pareceres.....	10

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Alisson de Bom de Souza
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
Sérgio Laguna Pereira

GOVERNO DE
SANTA CATARINA

LEI Nº 18.379**30 DE MAIO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alemã de São João do Oeste (ACASJO), de São João do Oeste. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.382**7 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Agronômica. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.383**7 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Chapecó. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.384**7 DE JUNHO DE 2022**

Institui a Política de Incentivo ao Cicloturismo no âmbito do Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.385**7 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei nº 18.096, de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC, para ampliar sua abrangência a eventos com incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agropecuária catarinense. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.386**7 DE JUNHO DE 2022**

Declara o Frei Egídio Moscini Patrono do Agricultor Familiar Catarinense. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.387**7 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a APEX – Associação de Pais dos Escoteiros de Xanxerê. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.388**7 DE JUNHO DE 2022**

Revoga o inciso VIII do art. 111 da Lei nº 18.350, de 2022, que “Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’, e adota outras providências”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.389**7 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para conferir ao Município de Sangão a designação de Capital Catarinense da Telha e do Tijolo. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.390**7 DE JUNHO DE 2022**

Reconhece o Município de Itapiranga como a Capital Catarinense do Cooperativismo de Crédito, bem como altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para o fim de neste incluir o referido Município. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.391**7 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre o Programa Estadual de Redução de Agrotóxicos (PROERA), e adota outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.392**9 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.394**10 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Corpo de Bombeiros Voluntários, de Jaraguá do Sul, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.395**10 DE JUNHO DE 2022**

Institui o Roteiro Turístico Caminhos da Baleia Franca no Estado de Santa Catarina. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.396**13 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.397**15 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.398**21 DE JUNHO DE 2022**

Institui o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.399**21 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Águas Mornas. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.400**21 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Irani. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.401**21 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a doação de imóveis no Município de Rodeio. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.402**21 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.403**21 DE JUNHO DE 2022**

Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, com o fim de estabelecer atendimento prioritário à pessoa com deficiência para a atualização de laudos médicos, no âmbito dos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.404**21 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Anexo III da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de alterar a denominação do “Mês Antidrogas” para “Junho Branco”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.405**21 DE JUNHO DE 2022**

Determina às empresas locadoras de veículos estabelecidas no Estado de Santa Catarina o dever de informar ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran) sobre a existência de delitos de apropriação indébita e estelionato que envolvam veículos de sua propriedade. ([Inteiro teor](#))

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 18.414

29 DE JUNHO DE 2022

Altera os arts. 3º e 7º da Lei nº 16.274, de 2013, que autoriza a doação de imóvel no Município de Fraiburgo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.415

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Itá. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.416

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Blumenau. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.417

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Santo Amaro da Imperatriz. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.418

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Ipuacu. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.419

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.420

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Herval d'Oeste e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.421

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Orleans. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.422

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de Joaçaba. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.423

29 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a doação de imóvel no Município de São Martinho. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.424

29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Paulo Roberto Silveira o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo - Sul Brasil. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.425

29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.426

29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade para Instituto Beneficente de Habilitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde (IBHASES). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.427

29 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta o inciso IX no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 1976, a fim de incluir a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde através de convênio às Redes Femininas de Combate ao Câncer devidamente constituídas no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.964

2 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.615, de 2021, que flexibiliza o prazo de entrega dos documentos e/ou certidões previstos nos arts. 9º, 10, 11 e 24 do Decreto nº 127, de 2011, a fim de agilizar a celebração de convênios que objetivem aumentar a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.965

2 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.966

2 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.967

2 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.968

2 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.969

2 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.970

2 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.971

2 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de pareceres do Conselho Estadual de Educação (CEE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.974

2 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o art. 3º da Lei nº 18.334, de 2022, que institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.975

3 DE JUNHO DE 2022

Declara situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue e das

DECRETOS

doenças infecciosas respiratórias, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.976
3 DE JUNHO DE 2022

Institui processo simplificado de apoio aos entes municipais e às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, para atender à emergência de saúde pública de importância estadual de acordo com Decreto nº 1.975, de 2022. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.977
6 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.978
6 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.982
6 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.711, de 2022, que regulamenta o art. 1º da Lei nº 18.241, de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento de débitos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) às empresas que especifica e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.983
6 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.085, de 2021, que regulamenta a Medida Provisória nº 234, de 6 de janeiro de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC, com o objetivo de estimular a rápida reconstrução e recuperação dos empreendimentos produtivos afetados por desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas, localizados em municípios catarinenses em estado de calamidade pública, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.984
8 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.513, de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, bens imóveis

no Município de Taió. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.985
8 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.986
8 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.688, de 2018, que aprova o Regulamento para o Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.987
8 DE JUNHO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.988
8 DE JUNHO DE 2022

Introduz as Alterações 4.500 e 4.501 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.990
10 DE JUNHO DE 2022

Designa Sven Weigt, Prefeito de Karlsdorf-Neuthard, como representante honorário do Governador do Estado de Santa Catarina no Estado de Baden-Württemberg, Alemanha, e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.991
10 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.992
10 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.993
10 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.994
10 DE JUNHO DE 2022

Introduz as Alterações 4.502 a 4.509 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.995
10 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de aqui-

sição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.996
10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, do imóvel no Município de Morro da Fumaça. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.997
13 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.998
13 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 1.999
13 DE JUNHO DE 2022

Designa membros representantes do Estado de Santa Catarina no Conselho Fiscal do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 2.000
13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho (AED), prevista no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, dos servidores nomeados para o exercício de cargo de provimento efetivo do magistério público estadual. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 2.001
13 DE JUNHO DE 2022

Introduz a Alteração 4.497 no RICMS/SC-01. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 2.005
15 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 2.006
15 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 2.007
15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Tubarão. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 2.008
15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município

DECRETOS

de Agronômica. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.009
15 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.011
20 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.012
20 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.013
20 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.014
20 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.015
20 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.016
20 DE JUNHO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.017
20 DE JUNHO DE 2022

Introduz a Alteração 4.536 no RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.018
21 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.019
21 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.021
22 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.022
22 DE JUNHO DE 2022

Introduz as Alterações 4.510 a 4.516 no RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.023
22 DE JUNHO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.024
23 DE JUNHO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.025
23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura de funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.028
24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Jaraguá do Sul. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 2.029
28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos e a concessão da gratificação pela participação em comissões permanentes e especiais de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional. ([Inteiro teor](#))

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.357

1º DE JUNHO DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00 (cento e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), para o fim que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.358

1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.359

1º DE JUNHO DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.360

1º DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a divulgação do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social; e revoga dispositivos da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.361

1º DE JUNHO DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.362

1º DE JUNHO DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para o fim que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.363

1º DE JUNHO DE 2022

Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.364

1º DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.365

2 DE JUNHO DE 2022

Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), e 13.105, de 16 de

março de 2015 (Código de Processo Civil), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir disposições sobre a atividade privativa de advogado, a fiscalização, a competência, as prerrogativas, as sociedades de advogados, o advogado associado, os honorários advocatícios, os limites de impedimentos ao exercício da advocacia e a suspensão de prazo no processo penal. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.366

8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazos de isenção, de redução a zero de alíquotas ou de suspensão de tributos em regimes especiais de drawback; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 13.483, de 21 de setembro de 2017, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 14.060, de 23 de setembro de 2020; e revoga dispositivo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.367

14 DE JUNHO DE 2022

Altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.718, de 27 de novembro de 1998, para promover ajustes na cobrança da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a cadeia de produção e de comercialização de etanol hidratado combustível; e revoga a Medida Provisória nº 1.069, de 13 de setembro de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.368

14 DE JUNHO DE 2022

Altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 13.448, de 5 de junho de 2017, 11.182, de 27 de setembro de 2005, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o transporte aéreo; e revoga dispositivos das Leis nºs 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e 8.666, de 21 de junho de 1993. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.369

15 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, que institui o Fundo para Aparentamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (Funapol). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.370

15 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.371

15 DE JUNHO DE 2022

Declara o Presidente Tancredo de Almeida Neves Patrono da Redemocratização Brasileira. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.372

15 DE JUNHO DE 2022

Confere ao Município de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Moda Infantil. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.373

15 DE JUNHO DE 2022

Denomina Engenheiro Manoel dos Passos Barros o viaduto localizado no entroncamento da BR-101 com a BR-262, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.374

21 DE JUNHO DE 2022

Altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, e 10.865, de 30 de abril de 2004, para definir condições para a apuração do valor a recolher da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) pelas centrais petroquímicas e indústrias químicas, e a Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.375

21 DE JUNHO DE 2022

Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação in loco na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.530, de 7 de dezembro de 2017, 13.682, de 19 de junho de 2018, 13.874, de 20 de setembro de 2019, e 14.024, de 9 de julho de 2020. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.376

22 DE JUNHO DE 2022

Denomina “Estrada Senador Murilo Badaró” o trecho rodoviário da BR-367 que liga os Municípios de Minas Novas e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.377

22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Defensoria Pública da União; fixa o valor de suas remunerações; e dá outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.378

22 DE JUNHO DE 2022

Denomina “Viaduto Antônio de Pádua Perosa” o viaduto localizado no km 71 da BR-153, no perímetro urbano do Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.379

22 DE JUNHO DE 2022

Denomina Passarela Hermínio Pertel a passarela construída na BR-101, Rodovia Governador Mário Covas, na localidade de Guatemala, Município de Ibraçu, Estado do Espírito Santo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.380

22 DE JUNHO DE 2022

Denomina Ponte da Integração Jaime Lerner o trecho brasileiro da ponte sobre o Rio Paraná entre Foz do Iguaçu e Presidente Franco, na divisa da República Federativa do Brasil com a República do Paraguai. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.381

23 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para o fim que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.382

27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.383

27 DE JUNHO DE 2022

Confere ao Município de Atibaia, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Morango. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.384

27 DE JUNHO DE 2022

Denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de

Janeiro. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.385

27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.386

27 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais de Educação Física. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.387

30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 10.447, de 9 de maio de 2002, para instituir a Semana Nacional da Adoção. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.388

30 DE JUNHO DE 2022

Confere ao Município de Nova Esperança, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Seda. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.389

30 DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia Nacional da Nataç o. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 11.088

1º DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009, e o Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019, para regulamentar a modernização do marco legal das Zonas de Processamento de Exportação, estabelecida pela Lei nº 14.184, de 14 de julho de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.089

2 DE JUNHO DE 2022

Cria a Ordem do Mérito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.090

7 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, que regulamenta a administração das ati-

vidades aduaneiras e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.091

8 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 11.042, de 12 de abril de 2022, que regulamenta o § 1º do art. 1º e os art. 20 e art. 21 da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para dispor sobre as condições para a contratação de energia elétrica proveniente de empreendimentos termelétricos a partir de gás natural e de empreendimentos hidrelétricos até cinquenta megawatts. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.092

8 DE JUNHO DE 2022

Promulga o Protocolo ao Acordo de Comércio

e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, firmado em Brasília e em Washington, D.C., em 19 de outubro de 2020. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.093

13 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a alienar os imóveis que menciona, localizados nos Municípios de Betim e São João Evangelista, Estado de Minas Gerais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.094

13 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de

2020, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, e remaneja e transforma cargas em comissão, funções de confiança e gratificações. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.095
13 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.096
15 DE JUNHO DE 2022

Institui a Política Nacional para Assuntos Antárticos. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.097
15 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.098
20 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.099
21 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.100
22 DE JUNHO DE 2022

Determina a suspensão da permissão do emprego do fogo no território nacional pelo prazo de cento e vinte dias e altera o Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.101
23 DE JUNHO DE 2022

Altera o Regulamento da Ordem de Rio Branco,

aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10 de abril de 1970. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.102
23 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.103
24 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.104
24 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, para dispor sobre as manifestações do Advogado-Geral da União. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.105
27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Interministerial denominado Ponto de Contato Nacional para as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.106
29 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social e dos Profissionais do Sistema Socioeducativo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.107
29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, para dispor sobre o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.108
29 DE JUNHO DE 2022

Institui a Política Mineral Brasileira e o Conselho Nacional de Política Mineral. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.109
29 DE JUNHO DE 2022

Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Singapura para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos

sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e seu Protocolo, firmados em Singapura, em 7 de maio de 2018. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.110
29 DE JUNHO DE 2022

Estabelece, para o processo de desestatização da Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea, o marco temporal para o início da contagem do prazo de que trata o caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.111
29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS", e o Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal - Mais Luz para a Amazônia. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.112
29 DE JUNHO DE 2022

Renova a concessão outorgada à Televisão Pioneira Ltda para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Teresina, Estado do Piauí. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.113
29 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, que institui o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.114
30 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, para dispor sobre remanejamento temporário de funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.115
30 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, que regulamenta o art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a assistência à saúde do servidor. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.116
30 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018, que regulamenta o exercício de opção para a inclusão de pessoal dos ex-Territórios Federais em quadro da União. [\(Inteiro teor\)](#)

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 90/2022

13.06.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo item 10, alínea d, inciso V do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e, considerando o disposto no inciso III do art. 80 da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 3969/2022,

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar a licença especial da servidora ELAINE CRISTINA COSTA CARDOSO, matrícula nº 961.737-0-02, Assistente Jurídico, lotada na PGE, concedida por intermédio da Portaria SEA nº 330/2021, publicada em 28/06/2021, por 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5/7/2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 92/2022

09.06.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 106, § 1º, II, e § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 c/c art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e art. 4º, II, “a”, “2”, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, tendo em vista o que consta no processo IPREV 539/2022 resolve designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, abaixo identificados, em consonância com o art. 36 da Lei Complementar nº 491, de 2010, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades abaixo especificadas:

Membro 1: (Presidente): MARIHÁ RENATY FERRARI MIRANDA FABRO, Advogada Autárquica, matrícula nº 0971450-2-01;

Membro 2: EDSON SOUZA FILHO, Advogado Autárquico, matrícula nº 0959980-0-01; e

Membro 3: JULIANA CASSANELLI MACHADO, Advogada Autárquica, matrícula nº 0960293-3-02.

Servidor supostamente responsável: M. K., ocupante do cargo de Advogado Autárquico, matrícula nº 0653854-1-01, lotado no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) na época dos fatos.

Resumo dos fatos: apurar fatos relacionados ao desempenho funcional do servidor, ante a ausência de atendimento a 697 (seiscentos e noventa e sete) pendências judiciais (citações/intimações).

Capitulação legal: se comprovados, os fatos im-

portariam na violação, em tese, dos seguintes dispositivos legais: art. 137, inciso I, item 1, inciso II, item 14 e inciso III, item 8, todos da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

Declaração de ausência de impedimento: os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da Lei Complementar nº 491, de 2010.

Prazos: a comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 491, de 2010.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 93/2022

21.06.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 4661/2022,

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Procurador do Estado RICARDO DE ARAUJO GAMA, matrícula nº 0292504-4-01, para responder pela função gratificada de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular, MARCELO MENDES, matrícula nº 0340550-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 11/07/2022 a 21/07/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 94/2022

27.06.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e de acordo com o que consta dos autos PGE 4796/2022,

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL BONETTI, matrícula nº 0952889-0-01, para responder cumulativamente, pela função gratificada de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1, da PGE, em substituição ao titular, FERNANDO MANGRICH FERREIRA, matrícula nº 0329049-2-02, durante o usufruto de férias, no período de 11/07/2022 a 28/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 95/2022

28.06.2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria GAB/PGE 029/21, publicada em 05/05/2021, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo PGE 2747/2021, com efeitos a contar de 30/06/2022.

ALISSON DE BOM DE SOUZA

Procurador-Geral do Estado

PARECERES

PARECER Nº 217/2022

Referência: SCC 8356/2022

Assunto: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0203.0/2021, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, de origem parlamentar, que “Altera a Lei nº 18.096, de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC, para ampliar sua abrangência a eventos com incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agropecuária catarinense”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0203.0/2021, que “Altera a Lei nº 18.096, de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC, para ampliar sua abrangência a eventos com incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agropecuária catarinense”. Iniciativa Parlamentar. Competência Material Comum. Fomento da produção agropecuária (art. 23, VIII, da CRFB; art. 9º, VIII, da CESC). Desenvolvimento Rural. Instrumentos creditícios (art. 144, I, da CESC). Princípio da Simetria. Princípio da Separação dos Poderes. Inexistência de violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º c/c art. 84, VI, da CRFB; art. 50, §2º c/c art. 71, IV, da CESC). Ausência de vícios de inconstitucionalidade.

PARECER Nº 220/2022

Referência: SIE 2619/2020

Assunto: Consulta acerca da possibilidade de instituição de ensino superior contratada diretamente, por dispensa, com amparo no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, ser autorizada a subcontratar o objeto do contrato administrativo.

Origem: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Direito administrativo. Licitações e contratos. Dispensa de licitação. Revisão e atualização do Plano Aeroviário do Estado de Santa Catarina (PAE/SC). Contratação de instituição brasileira incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino ou desenvolvimento institucional, dotada de inquestionável reputação ético-profissional e que não tenha fins lucrativos. Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. Recomendação de manutenção da cláusula que veda a subcontratação no contrato administrativo. Ratificação do entendimento do órgão jurídico setorial.

PARECER Nº 221/2022

Referência: SAPIENS 64/2022

Assunto: Incidência de CSLL sobre valores abatidos de dívida de IPTU do Sapiens Parque

S.A com o município de Florianópolis.

Origem: Sapiens Parque S.A

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Consulta acerca da incidência de CSLL sobre valores abatidos de dívida de IPTU do Sapiens Parque S.A com o município de Florianópolis. Tributação do perdão da dívida. Configuração de acréscimo patrimonial. Exclusão dos valores para fins de determinação do lucro real condicionada à previsão legal. Necessidade de preenchimento dos requisitos previstos no art. 30 da Lei federal nº 12.937/2014. Ausência de elementos nos autos acerca da presença dos pressupostos fáticos da referida regra. Viabilidade de propositura de ação judicial na Justiça Federal apenas em tal situação.

PARECER Nº 222/2022

Referência: SAN 112/2022

Setor de competência: SAN/GABS

Origem: SAN/GABS

Autor: Fernando Filgueiras

Ementa: Direito Administrativo. Pagamento de diárias. Legalidade estrita que impede interpretação ampliativa do Decreto nº 1.662/2022. Impossibilidade de aplicação para servidores públicos estaduais que tenham exercício em Brasília.

PARECER Nº 225/2022

Referência: SCC 8621/2022

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei nº 101.5/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 101.5/2022, de iniciativa governamental, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de Palhoça e estabelece outras providências”. Análise da compatibilidade com o disposto no art. 73 da Lei nº 9.504/1997. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Ausência de empecilho ao prosseguimento do trâmite do Projeto de Lei nº 101.5/2022. Ratificação do Parecer nº 298/2022/SEA/COJUR.

PARECER Nº 226/2022

Referência: SCC 8341/2022

Assunto: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0280.1/2019 que “Dispõe sobre o Programa Estadual de Redução de Agrotóxicos (PROERA), e adota outras providências”.

Origem: Casa Civil – Diretoria de Assuntos Legislativos.

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº

0280.1/2019 que “Dispõe sobre o Programa Estadual de Redução de Agrotóxicos (PROERA), e adota outras providências”. Iniciativa parlamentar. Competência legislativa concorrente (Art. 24, V, VI e §3º, da CRFB). Possibilidade. Veto parcial. Inconstitucionalidade formal subjetiva (vício de iniciativa). Competência privativa do Governador do Estado para regulamentação de organização administrativa, serviços públicos e pessoal da Administração Pública Estadual e organização da Defensoria Pública. Reserva da Administração (Art. 61, §1º, II, “d” e “e”, c/c art. 84, VI, “a”, da CRFB; Art. 50, §2º, V e VI, c/c art. 71, IV, “a”, da CESC). Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CRFB; Art. 32 da CESC).

PARECER Nº 227/2022

Referência: SCC 8329/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei nº 037/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 037/2020 que “Altera a Lei nº 10.366, de 1997, que ‘Dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal e adota outras providências’, no sentido de isentar o pagamento de taxas para a realização de exames em laboratório para a verificação de incidência de mormo e anemia infecciosa em animais e para a permissão de convênios com laboratórios particulares”. Competência concorrente para legislar sobre direito tributário, proteção ao meio ambiente e defesa da saúde (art. 24, I, VI e XII, da CF/88 e art. 10, I, VI e XII, da CESC). Inexistência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade formal por descumprimento de condição procedimental para a prática de ato normativo. Renúncia de receita. Ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Violação do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 113 do ADCT. Sugestão de veto parcial ao Autógrafo de Projeto de Lei.

PARECER Nº 228/2022

Referência: SES 90128/2022

Assunto: Convênios e condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais

Origem: Secretaria de Estado da Saúde (SES)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Consulta acerca da possibilidade de celebração de convênio com entidade privada sem fins lucrativos. Atividades referentes à área da saúde. Possibilidade. Ausência de óbices na legislação eleitoral. Necessidade de contrapartida, inerente a qualquer convênio, não necessariamente financeira. Impossibilidade,

PARECERES

no entanto, de execução do convênio por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida. Exigência de cumprimento de diversas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

PARECER Nº 229/2022

Referência: PGE 4301/2022.

Assunto: Minuta de decreto que altera o anexo único do Decreto nº 1.688, de 2018, que aprova o Regulamento para o Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado e estabelece outras providências.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: André Doumid Borges

Ementa: Análise de minuta de decreto que altera o anexo único do Decreto nº 1.688, de 2018, que aprova o Regulamento para o Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado e estabelece outras providências. Matéria afeta à organização administrativa da instituição. Ausência de repercussão

PARECER Nº 230/2022

Referência: PGE 4033/2022.

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021-PGE, cujo objeto é a contratação de licenças de uso da solução integrada de comunicação, colaboração e gerenciamento de arquivos, baseadas em nuvem, denominada GOOGLE WORKSPACE.

Origem: Gerência de Tecnologia da Informação (PGE/GETIN).

Interessado: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Minuta do 2º Termo Aditivo. Contrato nº 013/2021 - PGE. Alteração com acréscimo do quantitativo do objeto. Limite legal respeitado. Artigo 65, I, "b", e § 1º da Lei nº 8.666/1993. Viabilidade jurídica. Possibilidade com recomendações.

PARECER Nº 231/2022

Referência: PGE 4016/2022.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021-PGE.

Origem: Gerência de Tecnologia da Informação (PGE/GETIN).

Interessados: Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e BRXNQ Telecomunicações Ltda.

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Direito administrativo. Licitação e contratos administrativos. Análise de minuta do 1º termo aditivo ao Contrato nº 012/2021-PGE. Prorrogação do prazo de vigência. Prestação de serviços contínuos. Artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade, com

recomendações.

PARECER Nº 232/2022

Referência: PGE 1650/2022

Assunto: Processo licitatório para aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

Origem: Gerência de Materiais e Serviços Gerais (GEMAT).

Interessada: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades da PGE/SC. Sistema de Registro de Preços. Análise de minuta de edital e anexos. Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Decreto Estadual nº 2.617/2009. Necessidade de informar o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação (art. 90, XII, Decreto nº 2.617/09). Não admissão da participação de empresas em consórcio. Viabilidade jurídica do prosseguimento do certame com a adoção das recomendações.

PARECER Nº 233/2022

Referência: PGE 3979/2022

Assunto: Renovação Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Direito Administrativo. Processo de renovação da aquisição de periódicos da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico. Fornecedor exclusivo. Inviabilidade de Competição. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, caput, e inciso I da Lei nº 8.666/1993. Viabilidade da contratação e das minutas dos termos de inexigibilidade, de ratificação e de contrato.

PARECER Nº 234/2022

Referência: COHAB 158/2022

Assunto: Aspectos relativos à pactuação de Acordo Coletivo de Trabalho beneficiando empregados públicos de empresa estatal dependente

Origem: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB/SC)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Consulta acerca da possibilidade de homologação pelo GGG de ACTs da COHAB/SC. Cláusula de reajuste. INPC referente ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021. Viabilidade de homologação. 1. Possibilidade jurídica de pactuação de ACTs por empresas estatais. Irrelevância da existência de processo de liquidação da companhia e de

PDV vigente. 2. COHAB. Empresa estatal dependente. Incidência das limitações da Lei Complementar nº 101/2000. 3. Ausência de subsunção à vedação do art. 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/1997.

PARECER Nº 235/2022

Referência: PGE 4199/2022

Assunto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019-PGE

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Administrativo. Contrato. Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2019-PGE, para a prorrogação do prazo de vigência do ajuste entabulado entre o Estado de Santa Catarina, pela sua Procuradoria-Geral, e a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eirelli. Análise jurídica (Lei nº 8666/93). Regularidade material e formal da minuta.

PARECER Nº 236/2022

Referência: SCC 8704/2022

Assunto: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0322/2020, que "Institui o Roteiro Turístico Caminhos da Baleia Franca no Estado de Santa Catarina".

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 322/2020, que "Institui o Roteiro Turístico Caminhos da Baleia Franca no Estado de Santa Catarina". Competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio cultural e turístico (art. 24, VII, da CRFB; art. 10, VII, da CESC). Iniciativa parlamentar. Turismo. Ordem econômica. Intervenção indireta do Estado. Fomento (art. 174, c/c art. 180 da CRFB; art. 192-A da CESC). Constitucionalidade formal e material. Compatibilidade com a Constituição Estadual. Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 237/2022

Referência: SCC 9352/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 008/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Marcos Alberto Tião

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 008/2020, o qual "Altera a Lei Complementar nº 465, de 2009, que " Cria o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências" para que as

PARECERES

deliberações empatadas, sejam decididas a favor do contribuinte”. Matéria atinente à organização e ao funcionamento de órgão estadual (TAT) de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo. Violação aos artigos 61, §1º, inc. II, alínea “e” da Constituição Federal e 50, §2º, inc. VI da Constituição Estadual de 1989. Princípio da Independência dos Poderes. Art. 2º da CRFB de 1988 e art. 32 da CESC. Princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, presunção de legitimidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da CRFB) e inafastabilidade de jurisdição (art. 5º, XXXV, CRFB). Entendimento já exarado pela Consultoria Jurídica Central no Parecer nº 319/20-PGE. Inconstitucionalidade formal e material. Sugestão de veto integral.

PARECER Nº 238/2022

Referência: SIE 2535/2022

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021-PGE

Origem: Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE)

Interessados: Procuradoria-Geral do Estado e MVK Engenharia e Construções Eireli

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Análise de minuta do 2º termo aditivo ao Contrato nº 019/2021-PGE. Prorrogação do prazo de vigência. Previsão Contratual. Art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade, com recomendações.

PARECER Nº 239/2022

Referência: SCC 9359/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 0275.4/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0275.4/2021, que “Determina às empresas locadoras de veículos estabelecidas no Estado de Santa Catarina o dever de informar ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran) sobre a existência de delitos de apropriação indébita e estelionato que envolvam veículos de sua propriedade.” Competência legislativa concorrente dos entes federativos para legislar sobre consumo (art. 10, inciso V, da CESC). Ausência de violação à competência privativa da União para editar normas de trânsito (art. 22, XXVII, da CRFB). Defesa do consumidor (art. 5º, XXXIII, e 170, V, da CRFB). Constitucionalidade e legalidade dos artigos 1º, 3º e 4º do PL. Inconstitucionalidade do art. 2º. Iniciativa parlamentar. Criação de atribuições a órgãos integrantes do Poder Executivo (Art. 61, § 1.º, II, “e”, CRFB, e art. 50, § 2.º, VI

CE/SC). Ofensa à iniciativa privativa do Governador do Estado para exercer a direção superior da administração estadual. (art. 71, incisos I e IV, “a”, CE/SC). Vício de inconstitucionalidade formal subjetivo. Interferência em campo constitucionalmente reservado ao Poder Executivo. Violação da Reserva da Administração.

PARECER Nº 240/2022

Referência: PGE 3858/2022

Assunto: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019-PGE. Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação

Origem: Gerência de Tecnologia da Informação (PGE/GETIN)

Interessado: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC)

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Minuta do 6º Termo Aditivo. Contrato nº 006/2019-PGE. Alteração com acréscimo do quantitativo do objeto. Limite legal respeitado. Artigo 65, I, “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1993. Viabilidade jurídica. Possibilidade com recomendações.

PARECER Nº 241/2022

Referência: PGE 3779/2022

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020-CIASC.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE/SC)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Administrativo. Contrato. Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020, decorrente de Dispensa de Licitação (nº 005/2020), para a prorrogação do prazo de vigência do ajuste entabulado entre o Estado de Santa Catarina, pela sua Procuradoria-Geral, e a empresa CENTRO DE INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., para a prestação de serviço de virtualização de servidores RISC e X86 para aplicações finalísticas da PGE. Análise jurídica (Lei nº 8666/93). Regularidade material e formal da minuta.

PARECER Nº 242/2022

Referência: PGE 8548/2021.

Assunto: Proposta de celebração de convênio.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: Silvio Varela Junior

Ementa: Direito Administrativo. Proposta de celebração de convênio entre PGE e UFSC, com a interveniência de Fundação de Apoio (FUNJAB). Entidade sem fins lucrativos. Capacitação de pessoal no curso de Mestrado Profissional em Direito. Repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de natureza operacio-

nal. Acordo de cooperação. Art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

PARECER Nº 243/2022

Referência: SCC 7792/2022

Assunto: Diligência sobre o Projeto de Lei nº 0163.8/2021 que “Regulamenta a vistoria e a substituição de medidores bidirecionais de consumo e geração de energia elétrica solar nas unidades de consumo no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Diligência. Projeto de Lei nº 0163.8/2021 que “Regulamenta a vistoria e a substituição de medidores bidirecionais de consumo e geração de energia elétrica solar nas unidades de consumo no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Iniciativa parlamentar. Competência material para exploração, de forma direta ou através de autorização, concessão ou permissão, “dos serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água” (art. 21, XII, ‘b’, da CRFB). Processo legislativo. Competência privativa da União para legislar sobre energia (art. 22, IV, da CRFB). Função normativa e regulatória das atividades de mercado pelo Estado (art. 174 da CRFB) Possibilidade da União delegar a competência quanto aos serviços de energia (art. 175 da CRFB) à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Ato regulatório da ANEEL fixando prazos para vistoria e substituição de medidor de energia elétrica (Resolução Normativa Aneel nº 1.000/2022). Poder regulatório das agências reguladoras emanado de autorização legislativa. Competência concorrente entre União e Estados-membros para legislar sobre relação de consumo (art. 24, V e VIII, da CRFB). Necessidade do Estado observar, no exercício de sua competência suplementar para regulamentar as peculiaridades regionais, os prazos para vistoria e troca do equipamento de medição de energia elétrica estabelecidos em norma geral editada pela União sobre a matéria (Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021). Art. 24, §§1º e 2º da CRFB. Possível vício de inconstitucionalidade formal.

PARECER Nº 244/2022

Referência: SCC 8858/2022

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei n. 303.2/2019

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

PARECERES

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 303.2/2019, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre o ressarcimento de eventuais prejuízos de origem dolosa ocasionados por alunos, em escolas públicas do Estado de Santa Catarina”. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado (CRFB, art. 61, § 1º, II, “e” e art. 84, VI, “a”; CESC, art. 50, § 2º, VI e art. 71, IV, “a”). Opinião pela inconstitucionalidade do projeto em sua integralidade.

PARECER N° 246/2022

Referência: PGE 2121/2022

Assunto: Aditivo contratual de prazo.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado

Interessado: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Autor: Silvio Varela Junior

Ementa: Administrativo. Normas de licitação. Contrato de prestação de serviços de natureza contínua. Aditivo contratual. Prorrogação do prazo de vigência. Previsão contratual. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. Inexistência de óbices de ordem jurídica para a celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

PARECER N° 247/2022

Referência: PGE 2116/2022

Assunto: Aditivo contratual – Prorrogação do prazo de vigência

Origem: Procuradoria-Geral do Estado

Interessado: Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Autor: Silvio Varela Junior

Ementa: Administrativo. Normas de licitação. Contrato de prestação de serviços de natureza contínua. Aditivo contratual. Prorrogação do prazo de vigência. Previsão contratual. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993. Inexistência de óbices de ordem jurídica para a celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

PARECER N° 249/2022

Referência: SCC 6971/2022

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei n. 44.2/2022.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Evandro Régis Eckel

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 44.2/2022, que “Assegura a criação e manutenção de espaços destinados à reflexão religiosa no interior das escolas e outras instituições de ensino, no âmbito de Santa Catarina”. Direito fundamental à liberdade de consciência e de crença religiosa. CRFB, art. 5º, VI. Tolerância religiosa e laicidade do Estado. CRFB, art. 19,

I. Inconstitucionalidade material. Violação à autonomia municipal. CRFB, arts. 18 e 30. Inconstitucionalidade formal.

PARECER N° 250/2022

Referência: SCC 9357/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 0302/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0302/2020, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, com o fim de estabelecer atendimento prioritário à pessoa com deficiência para a atualização de laudos médicos, no âmbito dos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Constitucionalidade formal. Competência legislativa concorrente (CRFB, art. 24, XIV; CESC, art. 10, XIV). Tema afeto à proteção e integração social das pessoas com deficiência. Inexistência de iniciativa privativa. Constitucionalidade material. Proposta em consonância com o dever imposto ao Poder Público de adoção de medidas para a garantia da integração social das pessoas com deficiência e seus atendimentos prioritários. Mera consolidação de comandos preexistentes no ordenamento. Direito assegurado pela Lei nº 13.416/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 251/2022

Referência: SCC 9522/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Conversão em Lei nº 0250/2022, referente à Medida Provisória nº 250, de 31 de janeiro de 2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Conversão em Lei nº 0250/2022, referente à Medida Provisória nº 250, de 31 de janeiro de 2022, que “Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e estabelece outras providências”, contendo emenda parlamentar. Presença de pertinência temática. Ausência de vício de ilegalidade ou de inconstitucionalidade.

PARECER N° 252/2022

Referência: PGE 1740/2022

Assunto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº

022/2019-PGE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2019, firmado entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE/Fundo Especial De Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento-FUNJU-RE e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC, visando a acréscimo quantitativo ao objeto contratual de fornecimento de fibra óptica.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019-PGE. Acréscimo quantitativo ao objeto pactuado. Prestação de serviço de fornecimento de fibra óptica. Previsão Contratual. Art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Disponibilidade orçamentária e financeira. Viabilidade jurídica. Necessidade de comprovação de regularidade fiscal/trabalhista/previdenciária na assinatura do aditivo

PARECER N° 253/2022

Referência: PGE 949/2022

Assunto: Realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de cadeiras giratórias e fixas e estofo para a recepção da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão eletrônico para aquisição de mobiliário para a recepção da PGE/SC. Sistema de Registro de Preços. Análise de alterações na minuta de edital e anexos. Sugestões da Comissão Permanente de Licitação. Viabilidade jurídica de prosseguimento do certame com as alterações sugeridas.

PARECER N° 254/2022

Referência: PGE 1501/2022

Assunto: XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Custeio de inscrições para Procuradores do Estado de Santa Catarina no XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado do Distrito Federal, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul. Hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da conjugação do disposto nos arts. 25, VI, e 13, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Concorrência dos demais pressupostos exigidos à pactuação. Hígidez da respectiva minuta.

PARECERES

PARECER Nº 255/2022

Referência: PGE 4521/2022

Assunto: Minuta de convênio. Assistência Judiciária Gratuita

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

Autor: Daniel Cardoso

Ementa: Convênio. Assistência Judiciária Gratuita. 1. Repasse de Recursos. Obrigação prevista na Lei Complementar 730/2018. Aumento de despesa: inexistência. Regularidade formal. 2. Período Eleitoral. Condutas Vedadas. Transferência Voluntária. Revisão Geral de Remuneração. Inaplicabilidade. Mera operacionalização.

PARECER Nº 256/2022

Referência: PGE 3743/2022

Assunto: Despesa de Exercícios Anteriores

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessada: Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

Autor: Silvio Varela Junior

Ementa: Despesa de Exercícios Anteriores. Análise acerca da possibilidade de efetivar o pagamento de valores pretéritos devidos pela PGE. Parcelas referentes ao reajuste contratual dos meses de setembro a dezembro de 2021. Verificação dos requisitos legais. Regularidade do pagamento.

PARECER Nº 257/2022

Referência: SCC 9353/2022

Assunto: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0157/2018, que "Institui o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e estabelece outras providências". Origem governamental. Aprovado com emendas parlamentares.

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 0157/2018, que "Institui o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e estabelece outras providências". Origem governamental. Aprovado com emendas parlamentares. Constitucionalidade formal e material. Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 258/2022

Referência: PGE 1920/2022.

Assunto: Pagamento retroativo de valores a título de Indenização por Regime de Serviço Público Ativo – IRESA

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: Elias Pryciuk Kuster

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Administrativo. Servidor público. Re-

querimento para pagamento retroativo de vantagem remuneratória implantada em folha de pagamento a destempo pela Administração, considerada a data de início da vigência da Lei instituidora. Pleito que merece guarida na medida da inocorrência de causa extintiva do Direito e da existência de dotação específica consignada no orçamento do Órgão pagador.

PARECER Nº 259/2022

Referência: SCC 10306/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei nº 340/2021

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 340/2021 que "Institui o Programa de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel no Estado de Santa Catarina para viabilizar a chegada da tecnologia de quinta geração (5G)". Competência concorrente para legislar sobre tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 24, IX, da CF/88). Inexistência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Dever do Estado em promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Art. 218, da CF/88, e arts. 176 e 178, da CESC. Compatibilidade material. Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 260/2022

Referência: SCC 10308/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei nº 344/2020

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Leticia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 344/2020 que "Altera o art. 158 da Lei nº 3.938, de 1966, que 'Dispõe sobre normas de Legislação Tributária Estadual', para o fim de fixar o prazo de validade das Certidões Negativas de Débito Estaduais". Competência concorrente para legislar sobre direito tributário (art. 24, I, da CF/88, e art. 10, I, da CESC). Inexistência de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Tema 682/STF. Compatibilidade material. Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental.

PARECER Nº 261/2022

Referência: SCC 9560/2022

Assunto: Pedido de Diligência ao Projeto de Lei n. 0033.0/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado

de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Marcos Alberto Titão

Ementa: Pedido de diligência. Projeto de Lei nº 0033.0/2022, o qual "Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Santa Catarina, de Cartão de Atendimento Prioritário para pessoas submetidas à terapia médica de vascularização miocárdica, e para as pessoas acometidas pelas patologias enumeradas e portadores do equipamento protético que especifica". Reserva de administração. Matéria afeta ao funcionamento e à organização administrativa (art. 71, inc. I, da CESC). Inconstitucionalidade formal. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a teor do §1º, inc. II, alínea "e", do art. 61 da Constituição da República e reproduzidas, em razão do princípio da simetria, pelo § 2º, inc. VI, do art. 50 da Constituição Estadual. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Vulneração ao princípio da isonomia, em sua acepção material (art. 5º, caput, da CRFB). Proteção das pessoas portadoras de deficiência (art. 190, da CESC). Parecer técnico da Superintendência de Planejamento em Saúde da SES. Inexistência de evidências na literatura médica quanto à necessidade de outorga do direito à preferência em filas ou em vagas de estacionamento das patologias mencionadas no art. 1º do Projeto de Lei nº 0033.0/2022. Inconstitucionalidade material. Sugestão de arquivamento.

PARECER Nº 262/2022

Referência: SCC 10040/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, que "Altera a Lei Complementar nº 202 de 2000, para aprimorar o processo de transição do corpo diretivo, e adotar outras providências". Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade. Margem de conformação do legislador estadual para a normatização do regime jurídico do Tribunal de Contas dos Estados e dos respectivos membros. Autonomia funcional e administrativa do Tribunal de Contas.

PARECER Nº 264/2022

Referência: PGE 4525/2022

Assunto: Minuta de convênio entre o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, visando à implantação de um novo modelo de tramitação dos processos de Execução Fiscal Estadual.

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessado: Tribunal de Justiça de Santa Ca-

PARECERES

tarina (TJSC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Análise de minuta de convênio, de natureza não financeira, em razão da ausência de transferência de recursos de um partícipe para outro. Natureza cooperativa do acordo. Opção pela aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. Cláusulas essenciais presentes. Possibilidade de celebração do acordo. Recomendações apontadas.

PARECER Nº 265/2022

Referência: PGE 3297/2022

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados e de consulta à base de dados do sistema CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Eduardo Melo Cavalvanti Silva

Ementa: Direito Administrativo. Processo administrativo visando a contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados e de consulta à base de dados dos sistemas de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, para uso dos procuradores e servidores desta Procuradoria. Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, incisos VIII e XVI, Lei nº 8.666/1993. Viabilidade da contratação e das minutas dos termos de dispensa, de ratificação e de contrato.

PARECER Nº 266/2022

Referência: CBMSC 204/2019

Assunto: Consulta sobre cômputo tempo serviço com contribuição ao RGPS – militar estadual em LTIP.

Origem: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC)

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Autor: Evandro Régis Eckel

Ementa: Direito previdenciário. Integrantes das corporações militares estaduais. Análise sobre possibilidade de cômputo de tempo de serviço para inatividade. Licença sem remuneração. Recolhimento de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), na qualidade de segurado obrigatório, durante licença sem remuneração. Direito à contagem recíproca garantido pela Constituição Federal de 1988 – Art. 201, §9º-A. Norma auto-aplicável. Jurisprudência do STF e do TJSC. Possibilidade, desde que apresentada a certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS. Parecer n. 003/CBMSC/2021, referendado pela PGE. Vedação à contagem recíproca de tempo concomitante de contribuição. Ratificação do Parecer nº 003/CBMSC/2021, com adendo.

PARECER Nº 267/2022

Referência: SAR 678/2017

Assunto: Ofício nº 467/2022. Solicitação de análise do processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Pedro Ramildo Rosa. Sugestão de penalidade de demissão simples

Origem: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR)

Autor: Eduardo Melo Cavalvanti Silva

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Abandono de cargo e/ou inassiduidade permanente e intermitente. Demissão Simples. Necessidade de restituição de salários indevidos ao erário, em parcela única. Cumprimento dos requisitos legais. Recomendação pela celeridade do julgamento em virtude de termo de prescrição próximo.

PARECER Nº 270/2022

Referência: PGE 4457/2022

Assunto: Pagamento de Despesa de Exercício Anterior (Ref.: Contrato de Locação 014/2018)

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Interessada: Bez & Bez Construções e Incorporações Ltda., representada por Locativa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Autor: Francisco Guilherme Laske

Ementa: Administrativo e Financeiro. Contrato locatício. Índice de reajustamento dos aluguers apurado e aplicado após a data pactuada, com decorrentes débitos remanescentes relativos ao exercício anterior. Liquidez e certeza da dívida estatal, inexistente causa de sua extinção. Presença de dotação específica para o pagamento no orçamento do Órgão responsável. Quitação devida.

PARECER Nº 271/2022

Referência: SCC 10434/2022

Assunto: Autógrafo. Projeto de Lei nº 017/2022, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado, de origem parlamentar, que “Acrescenta o inciso IX no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 1976, a fim de incluir a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde através de convênio às Redes Femininas de Combate ao Câncer devidamente constituídas no Estado de Santa Catarina”

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Geral do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 017/2022, que “Acrescenta o inciso IX no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.254, de 1976, a fim de incluir a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde através de convênio às Redes Femininas de Combate ao Câncer devidamente constituídas no Estado de Santa

Catarina”. Competência Legislativa Concorrente. Proteção e defesa à saúde (art. 24, XII, da CRFB; art. 10, XII, da CESC). Princípio da Simetria. Iniciativa Parlamentar. Princípio da Separação dos Poderes. Inexistência de violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, §1º c/c art. 84, VI, da CRFB; art. 50, §2º c/c art. 71, IV, da CESC). Lei ordinária. Espécie legislativa adequada para veicular o assunto. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 273/2022

Referência: SCC 11060/2022

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autora: Letícia Arantes Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei nº 010/2022 que “Institui a Política do Atendimento Integrado da Defensoria Pública do Estado, altera a Lei Complementar nº 575, de 2012, que dispõe sobre a organização da DPE, bem como reajusta o subsídio mensal dos membros da carreira de defensor público, o piso salarial dos servidores da Defensoria Pública do Estado e estabelece outras providências”. Autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública. Art. 134, §2º, da CF/88. Iniciativa do Defensor Público Geral para legislar sobre a organização dos serviços e remuneração de membros da Defensoria Pública. Art. 134, §4º, e art. 96, II, “b”, da CF/88. Art. 83, IV, “c”, da CESC. Proposição legislativa adequada. Lei Complementar. Art. 57, II, da CESC. Constitucionalidade material. Melhoria do desempenho das atividades essenciais à função jurisdicional do Estado. Art. 134, da CF/88. Reajuste que se limita à mera recomposição inflacionária. Possibilidade em ano eleitoral, segundo jurisprudência do TSE. Observância das regras financeiras e orçamentárias capitaneadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ausência de óbices jurídicos à sanção governamental. Necessidade de observância ao art. 21, incisos II e III, da LRF.

PARECER Nº 274/2022

Referência: SCC 11063/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 017/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Filipe Sabetzki Boeing

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 017/2022, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem governamental, objeto de

PARECERES

emendas parlamentares, que “Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências”. Presença de pertinência temática. Inexistência de aumento de despesa. Ausência de vício de ilegalidade ou de inconstitucionalidade. Necessidade apenas de sanção do autógrafo impreterivelmente até o dia 03/07/2022.

PARECER N° 276/2022

Referência: SCC 11057/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, que “Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, altera a Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, e estabelece outras providências”. Constitucionalidade formal orgânica. Iniciativa reservada ao Poder Judiciário. CRFB, art. 96, II, “b”. CESC, art. 83, IV, “c”. Constitucionalidade formal subjetiva. Constitucionalidade material. Princípios da investidura, da legalidade e da moralidade (CRFB, artigos 37, caput e II). Margem de conformação do legislador estadual para normatizar o regime jurídico de cargos no âmbito do Poder Judiciário dos Estados. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

PARECER N° 277/2022

Referência: SCC 11062/2022

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 015.3/2022

Origem: Casa Civil (CC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Autor: Eduardo Melo Cavalcanti Silva

Ementa: Autógrafo. Projeto de Lei Complementar nº 0015.3/2022, que “Extingue e cria cargos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina” Constitucionalidade formal orgânica. Iniciativa reservada ao Poder Judiciário. CRFB, art. 96, II, “b”. CESC, art. 83, IV, “c”. Constitucionalidade formal subjetiva. Constitucionalidade material. Princípios da investidura, da legalidade e da moralidade (CRFB, artigos 37, caput e II). Margem de conformação do legislador estadual para normatizar a criação e a extinção de cargos no âmbito do Poder Judiciário dos Estados. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

PARECER N° 279/2022

Referência: SCC 7793/2022

Assunto: Diligência. Projeto de Lei Complementar nº 011/2021 que “Cria o Fundo de Combate ao Câncer, no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”

Origem: Secretaria da Casa Civil

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Rodrigo Diel de Abreu

Ementa: Diligência. ALESC. Projeto de Lei Complementar nº 011/2021 que “Cria o Fundo de Combate ao Câncer, no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Criação de fundo com gestão da Secretaria de Estado da Saúde. Interferência nas atribuições de órgão do Poder Executivo Estadual. Competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para deflagrar projetos de lei que criem novas atribuições a órgãos já existentes. Ofensa direta aos art. 61, §1º, II, “e”, da CRFB e art. 50, §2º, VI, da CESC. Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (subjetiva). Inconstitucionalidade material. Ofensa ao art. 167, XIV, da CRFB. Violação da Reserva da Administração e do Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CRFB e no art. 32 da CESC).